

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO I**, que se faz ao **CONTRATO Nº 09/2021**, firmado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS** e a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI**, para fornecimento, administração, gerenciamento e emissão de cartão alimentação magnético com chip de segurança para os servidores da Fundação.

**Processo nº 530-0/2021**

**Pregão Eletrônico nº 05/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 1030 – 2º andar, Escritório 206 – Condomínio Stadium, inscrita no CNPJ sob n.º 07.907.815/0001-06, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

I – Por força do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 9.684, de 1º de dezembro de 2021, que reajusta o valor mensal da vantagem denominada “Auxílio-Alimentação” percebida pelo funcionalismo público municipal de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), a partir de 1º de janeiro de 2022, assim como o valor da parcela adicional concedida anualmente no mês de novembro, as cláusulas 3.1 e 4.12 do Contrato n.º 09/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

### **3. DO VALOR E PAGAMENTO**

**3.1.** Pelo fornecimento dos produtos, a **FUMAS** pagará a **CONTRATADA** o valor anual de 1.516.614,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e catorze reais), já incluído a taxa de administração de -9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento negativo), conforme planilha orçamentária anexa.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

[...]

**4.12.** O valor do cartão-alimentação, de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), e o crédito adicional de novembro, de R\$ 865,00

Simone Maguê Byrango  
Procuradora Jurídica Fundacional  
OAB nº 146.300

TIAGO ADAMI  
JPGF • FUMAS

(oitocentos e sessenta e cinco reais), poderão sofrer variação na mesma ocasião da revisão geral dos salários e vencimentos e nos percentuais estipulados por Lei.

II - Ficam ratificadas no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 09/2021, firmado em 30 de setembro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para só um efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Jundiaí, 21 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

**SINDPLUS ADMIN. DE CARTÕES, SERVS. DE CADASTRO E COBR. EIRELI**

Representante legal:

CPF:

Simone Atique Branco  
Procuradora Jurídica Fundacional  
OAB/SP 193.380

TIAGO ADAMI D.PCF  
FUMAS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO**

(REAJUSTE DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DE R\$ 665,00 PARA R\$ 865,00)

**- Metodologia de cálculo:**

**- De out a dez/2021 + Parcela Adicional concedida no mês de nov/2021:**

R\$ 665,00 x 160 servidores x 4 parcelas = R\$ 425.600,00

R\$ 425.600,00 x -9,25% taxa de administração = - R\$ 39.368,00

R\$ 425.600,00 - R\$ 39.368,00 = **R\$ 386.232,00**

**- De jan a set/2022:**

R\$ 865,00 x 160 servidores x 9 parcelas = R\$ 1.245.600,00

R\$ 1.245.600,00 x -9,25% taxa de administração = - R\$ 115.218,00

R\$ 1.245.600,00 - R\$ 115.218,00 = **R\$ 1.130.382,00**

**- Valor total do contrato**

R\$ 386.232,00 + R\$ 1.130.382,00 = **R\$ 1.516.614,00**



FUMAS • TIAGO ADAMI DPGR